

**ESTADO DA PARAÍBA****CNPJ 08.741.688/0001-72****Gabinete do Prefeito**

30 / 05 / 18

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 009/2018

Dispõe sobre o quadro de cargos públicos efetivos do Município alterando e criando novos cargos e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender as necessidades da administração pública municipal em seus diversos órgãos públicos:

I - Fica acrescido ao quadro de servidores efetivos permanentes do grupo ocupacional de Nível Superior:

## NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	VAG	C/ H	EXIGÊNCIA
PROFESSOR B1 (ZONA URBANA)	01	30	Superior Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês

II - As atribuições do referido cargo encontram-se previstas na Lei nº 1302/2014;

III - A remuneração do cargo é estabelecida pelo plano de cargos e carreiras do magistério do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pocinhos-PB

**DEVOLVIDO**

Em, 05 / 06 / 18

PRESIDENTE

**Claudio Chaves Costa**  
**Prefeito Constitucional**

Pocinhos, 28 de Maio de 2018.